



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Municipal nº 812 de 04 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.434,18 (setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Serão utilizados para a abertura do crédito adicional os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I –Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.434,18 (setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2020) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

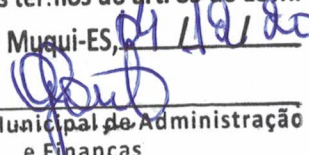
Muqui, 04 de dezembro de 2020.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 04/12/20


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

GILMARA COSTA COUTO

Chefe de Tesouraria

Portaria 011 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

005 – Secretaria Municipal de Saúde

004 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Muqui

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0028 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

005004.1030200282.105 – Serviços de Urgência – SAMU 192

Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público	xxx	70.434,18
Total			70.434,18

ANULAÇÃO

005 – Secretaria Municipal de Saúde

004 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Muqui

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0027 – Gestão dos Serviços e Ações da Atenção Básica

005004.1030100272.072 – Manutenção dos Serviços e Ações de Atenção Básica de Saúde

Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	025	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	026	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	028	5.300,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	029	5.134,18
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	033	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	037	4.000,00

005004.1030100272.077 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	079	50.000,00
Total Geral			70.434,18

Muqui, 04 de dezembro de 2020.

CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LQM.
Município de Muqui-ES, 04/12/2020

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARIA COSTA COSTA
Chefe de Tesouraria
Portaria 011 de 02/01/2013